



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202626664027

Nome original: Processo_0001483-26.2025.5.18.0111.pdf

Data: 08/01/2026 09:17:35

Remetente:

Rafael Schettini Cabral de Aguiar Borges

Vara do Trabalho de Jataí - TRT 18ª Região

TRT 18ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Bom dia, Encaminho Carta Precatória cumprida extraída dos autos

0010501-22.2022.5.18.0129. At.te Rafael Borges.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CartPrecCiv

AUTOR: JACKSON SILVA MIRANDA

RÉU: GLOBO MONTAGENS EIRELI E OUTROS (1)

JATAI/GO, 03 de novembro de 2025.

PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS, em 03/11/2025, às 11:16:01 - fb5fd71
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25110311100220300000076586071?instancia=1>
Número do documento: 25110311100220300000076586071



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS
ATSum 0010501-22.2022.5.18.0129
AUTOR: JACKSON SILVA MIRANDA
RÉU: GLOBO MONTAGENS EIRELI E OUTROS (1)

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Ao Excelentíssimo SR. JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ, OU A QUEM COUBER POR DISTRIBUIÇÃO o cumprimento da presente deprecata.

O(a) Doutor(a) ALYSON ALVES PEREIRA, Juiz(a) do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS, DEPRECA E ROGA a V.Exa. que se digne exarar na presente seu respeitável CUMPRA-SE, a fim de que se proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem MÁQUINA DE SOLDA COM CILINDRO DE OXIGÊNIO, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$17.202,21, valores atualizados até 19/10/2023, sem prejuízos de futuras atualizações, prosseguindo-se até o final.

RECLAMADO: GLOBO MONTAGENS EIRELI

ENDEREÇO: ANA DIAS, 393, QUADRA0035 LOTE 0005, SETOR HERMOSA, JATAÍ/GO - CEP: 75803-320

Eu, PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS digitei e conferi o presente documento.

QUIRINOPOLIS/GO, 27 de outubro de 2025.

ALYSON ALVES PEREIRA

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ALYSON ALVES PEREIRA, em 27/10/2025, às 20:48:11 - 6d784f5
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25102715013926100000076416699?instancia=1>
Número do processo: 0010501-22.2022.5.18.0129
Número do documento: 25102715013926100000076416699



Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

Sua Petição foi finalizada com sucesso.

Informações do Processo

Número do Processo: 0001483-26.2025.5.18.0111
Órgão Julgador: VARA DO TRABALHO DE JATAÍ
Segredo de justiça: Não
Assunto Principal: Adicional de Insalubridade
Medida de urgência: Não
Classe judicial: Carta Precatória Cível (261)
Partes: JACKSON SILVA MIRANDA - 017.588.094-85 X GLOBO
M O N T A G E N S E I R E L I
- 4 0 . 0 1 4 . 2 1 1 / 0 0 0 1 - 0 6 e o u t r o

Documentos do Processo

Id	Documento	Tipo de documento	Tamanho (KB)
fb5fd71	Petição Inicial	Petição Inicial	54900
dc045b8	Documento_6d784f5-1	Carta Precatória Executória	80603

Jurisdição	Classe Judicial	Valor da Causa
Jataí	Carta Precatória Cível	R\$ 47.538,25

Assunto	Descrição Lei
DIREITO DO TRABALHO (864) / Direito Individual do Trabalho (12936) / Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831) / Adicional (13833) / Adicional de Insalubridade	

AUTOR
JACKSON SILVA MIRANDA

RÉU
GLOBO MONTAGENS EIRELI
PAULO CESAR FRANCA

Distribuído em 03/11/2025 11:16:14
Audiência inicial do processo não agendada automaticamente.
Protocolado por : PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JATAÍ
CartPrecCiv 0001483-26.2025.5.18.0111
AUTOR: JACKSON SILVA MIRANDA
RÉU: GLOBO MONTAGENS EIRELI E OUTROS (1)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Valor da Execução: R\$ 17.22,21, atualizado até 19/10/2023

**Endereço da diligência: GLOBO MONTAGENS EIRELI
ANA DIAS, 393, QUADRA0035 LOTE 0005, SETOR HERMOSA, JATAI/GO - CEP: 75803-320**

A Doutora EDUARDO DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado, onde é encontrado(a) **O(A) EXECUTADO(A)**, e proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de uma **MÁQUINA DE SOLDA COM CILINDRO DE OXIGÊNIO** para garantir a integral execução da dívida, e que forem encontrados em poder do executado. Custas executivas (art. 789-A da CLT) R\$ 11,06 (zona urbana) ou R\$22,12 (zona rural) da diligência do Sr. Oficial de Justiça, já inclusas no valor total do mandado.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento deste Mandado, fica o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça autorizado(a) a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia e hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC/2015, art. 212, §§ 1º e 2º). Fica, a partir da data desta penhora, a executada intimada a embargar a execução, no prazo previsto em lei (art. 884 da CLT).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI

Eu, TICIANA DE VELASCO PACHECO DE SANTANA WILLIBALD SALLA, confeccionei o presente mandado.

JATAI/GO, 12 de novembro de 2025.

TICIANA DE VELASCO PACHECO DE SANTANA WILLIBALD SALLA
Assessor



Documento assinado eletronicamente por TICIANA DE VELASCO PACHECO DE SANTANA WILLIBALD SALLA, em 12/11/2025, às 14:12:42 - eb9635
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25111214123926600000076848758?instancia=1>
Número do processo: 0001483-26.2025.5.18.0111
Número do documento: 25111214123926600000076848758



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0001483-26.2025.5.18.0111
AUTOR: JACKSON SILVA MIRANDA
RÉU: GLOBO MONTAGENS EIRELI E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: eb9635e

Destinatário: GLOBO MONTAGENS EIRELI

Certifico que, no dia 23/11/2025, em cumprimento ao mandado retro compareci à compareci à Rua Ana Dias, 393, Setor Hermosa, nesta cidade e, lá me encontrando, **penhorei, avaliei, intimei, nomeei fiel depositário e fotografei os bens do executado**, conforme constante do corpo dos autos do processo em epígrafe (vide, em anexo, auto de penhora, avaliação, depósito e fotografias do bem).

Para garantia da dívida de R\$: R\$ 17.202,21, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns):

Descrição do bem- 01 (uma) Máquina de Solda, marca **BALMER**, modelo/capacidade **425 Amperes**, cor predominante verde.

Conservação – O equipamento encontra-se em **médio estado de conservação**. Apresenta sinais visíveis de desgaste natural decorrentes de uso contínuo por período estimado superior a 4 (quatro) anos. Constatam-se vestígios de reparos e manutenções já realizados.

Funcionamento: Encontrava-se parado no momento da diligência (não foi testado).

Avaliação – Considerando o valor de mercado de um equipamento novo similar; considerando a depreciação pelo tempo de uso (superior a 4 anos); e considerando, especificamente, o estado de conservação (reparos realizados e desgaste aparente), avalio o bem acima descrito em 3.500 (três mil e quinhentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO- R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Após Lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) sr.(a) Paulo Cesar França, residente e domiciliado à Av. W-4, 1308, Setor Epaminondas I, Jataí-GO , portador do CPF 078.535.758-07, que se obrigou a não abrir mão do(s) bem(ns) sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Certifico Ainda que no dia 02/12/2025, intimei o executado, na pessoa do Sr. Paulo Cesar França, para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO.

Por fim, devolvo esse instrumento processual à Secretaria e fico aguardando ulteriores determinações desse douto Juízo.

JATAÍ/GO, 03 de dezembro de 2025
ARTUR LILLINGTON BALSTER JUNIOR
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ARTUR LILLINGTON BALSTER JUNIOR, em 03/12/2025, às 16:22:53 - 99a095b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25120316132509800000077382065?instancia=1>
Número do processo: 0001483-26.2025.5.18.0111
Número do documento: 25120316132509800000077382065



VARA DO TRABALHO DE JATAÍ
CartPrecCiv 0001483-26.2025.5.18.0111
AUTOR: JACKSON SILVA MIRANDA
RÉU: GLOBO MONTAGENS EIRELI E OUTROS (1)
Valor da execução: R\$ 17.22,21, atualizado até 19/10/2023
Local da Diligência: RUA ANA DIAS, 393, SETOR HERMOSA, JATAI/GO

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

(Reprodução eletrônica do manuscrito lavrado em diligência)

No dia 23/11/2025, às 11h24min, compareci à Rua Ana Dias, 393, Setor Hermosa, nesta cidade ela me encontrando, penhorei e avaliei o bem descrito abaixo descritos:

Descrição do bem: 01 (uma) Máquina de Solda, marca **BALMER**, modelo/capacidade **425 Amperes**, cor predominante verde.



Conservação – O equipamento encontra-se em **médio estado de conservação**. Apresenta sinais visíveis de desgaste natural decorrentes de uso contínuo por período estimado superior a 4 (quatro) anos. Constatam-se vestígios de reparos e manutenções já realizados.

Funcionamento: Encontra-se em parado no momento da diligência (não foi testado).

Avaliação – Considerando o valor de mercado de um equipamento novo similar; considerando a depreciação pelo tempo de uso (superior a 4 anos); e considerando, especificamente, o estado de conservação (reparos realizados e desgaste aparente), avalio o bem acima descrito em 3.500 (três mil e quinhentos reais).

Artur Lillington Balster Junior
Oficial de Justiça Avaliador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - GO

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ
VARA DO TRABALHO DE JATAÍ CartPrecCiv 0001483-26.2025.5.18.0111
AUTOR: JACKSON SILVA MIRANDA
RÉU: GLOBO MONTAGENS EIRELI E OUTROS (1)
Valor da execução: R\$ 17.22,21, atualizado até 19/10/2023
Local da Diligência: RUA ANA DIAS, 393, SETOR HERMOSA, JATAÍ/GO

AUTO DE DEPOSITO

Após Lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do(a)
Sr(a) PAULO CESAR FRANCA do CPF 048.535.758-07
residente e domiciliado na AV. WIL, 1308, EPARMINONAS I, JATAÍ - GO.
que se obrigou a não abrir mão do(s) bem(ns) sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da
Lei.

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que, no dia 02/11/2025, dei ciência ao executado da penhora e avaliação realizadas,
bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais
oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o(a)
Sr(a). PAULO CESAR FRANCA ficado ciente e recebido a contrafé nesta
data.

Jataí/GO de NOVEMBRO de 2025


Artur Lillington Balster Junior
Oficial de Justiça Avaliador Federal


Executado(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0001483-26.2025.5.18.0111
AUTOR: JACKSON SILVA MIRANDA
RÉU: GLOBO MONTAGENS EIRELI E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: eb9635e

Destinatário: GLOBO MONTAGENS EIRELI

Certifico que, no dia 23/11/2025, em cumprimento ao mandado retro compareci à compareci à Rua Ana Dias, 393, Setor Hermosa, nesta cidade e, lá me encontrando, **penhorei, avaliei, intimei, nomeei fiel depositário e fotografei os bens do executado**, conforme constante do corpo dos autos do processo em epígrafe (vide, em anexo, auto de penhora, avaliação, depósito e fotografias do bem). No momento da diligência a parte executada informou que não possui cilindro de oxigênio.

Para garantia da dívida de R\$: R\$ 17.202,21, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns):

Descrição do bem- 01 (uma) Máquina de Solda, marca **BALMER**, modelo/capacidade **425 Amperes**, cor predominante verde.

Conservação – O equipamento encontra-se em **médio estado de conservação**. Apresenta sinais visíveis de desgaste natural decorrentes de uso contínuo por período estimado superior a 4 (quatro) anos. Constatam-se vestígios de reparos e manutenções já realizados.

Funcionamento: Encontrava-se parado no momento da diligência (não foi testado).

Avaliação – Considerando o valor de mercado de um equipamento novo similar; considerando a depreciação pelo tempo de uso (superior a 4 anos); e considerando, especificamente, o estado de conservação (reparos realizados e desgaste aparente), avalio o bem acima descrito em 3.500 (três mil e quinhentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO- R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Após Lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) sr.(a) Paulo Cesar França, residente e domiciliado à Av. W-4, 1308, Setor Epaminondas I, Jataí-GO , portador do CPF 078.535.758-07, que se obrigou a não abrir mão do(s) bem(ns) sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Certifico Ainda que no dia 02/12/2025, intimei o executado, na pessoa do Sr. Paulo Cesar França, para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO.

Por fim, devolvo esse instrumento processual à Secretaria e fico aguardando ulteriores determinações desse douto Juízo.

JATAÍ/GO, 03 de dezembro de 2025
ARTUR LILLINGTON BALSTER JUNIOR
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ARTUR LILLINGTON BALSTER JUNIOR, em 03/12/2025, às 16:29:11 - 2dcc661
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25120316235721700000077382540?instancia=1>
Número do processo: 0001483-26.2025.5.18.0111
Número do documento: 25120316235721700000077382540



VARA DO TRABALHO DE JATAÍ
CartPrecCiv 0001483-26.2025.5.18.0111
AUTOR: JACKSON SILVA MIRANDA
RÉU: GLOBO MONTAGENS EIRELI E OUTROS (1)
Valor da execução: R\$ 17.22,21, atualizado até 19/10/2023
Local da Diligência: RUA ANA DIAS, 393, SETOR HERMOSA, JATAI/GO

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

(Reprodução eletrônica do manuscrito lavrado em diligência)

No dia 23/11/2025, às 11h24min, compareci à Rua Ana Dias, 393, Setor Hermosa, nesta cidade ela me encontrando, penhorei e avaliei o bem descrito abaixo descritos:

Descrição do bem: 01 (uma) Máquina de Solda, marca **BALMER**, modelo/capacidade **425 Amperes**, cor predominante verde.



Conservação – O equipamento encontra-se em **médio estado de conservação**. Apresenta sinais visíveis de desgaste natural decorrentes de uso contínuo por período estimado superior a 4 (quatro) anos. Constatam-se vestígios de reparos e manutenções já realizados.

Funcionamento: Encontra-se em parado no momento da diligência (não foi testado).

Avaliação – Considerando o valor de mercado de um equipamento novo similar; considerando a depreciação pelo tempo de uso (superior a 4 anos); e considerando, especificamente, o estado de conservação (reparos realizados e desgaste aparente), avalio o bem acima descrito em 3.500 (três mil e quinhentos reais).

Artur Lillington Balster Junior
Oficial de Justiça Avaliador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - GO

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ
VARA DO TRABALHO DE JATAÍ CartPrecCiv 0001483-26.2025.5.18.0111
AUTOR: JACKSON SILVA MIRANDA
RÉU: GLOBO MONTAGENS EIRELI E OUTROS (1)
Valor da execução: R\$ 17.22,21, atualizado até 19/10/2023
Local da Diligência: RUA ANA DIAS, 393, SETOR HERMOSA, JATAÍ/GO

AUTO DE DEPOSITO

Após Lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do(a)
Sr(a) PAULO CESAR FRANCA do CPF 048.535.758-07
residente e domiciliado na AV. WIL, 1308, EPARMINONAS I, JATAÍ - GO.
que se obrigou a não abrir mão do(s) bem(ns) sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da
Lei.

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que, no dia 02/11/2025, dei ciência ao executado da penhora e avaliação realizadas,
bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais
oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o(a)
Sr(a). PAULO CESAR FRANCA ficado ciente e recebido a contrafé nesta
data.

Jataí/GO de NOVEMBRO de 2025


Artur Lillington Balster Junior
Oficial de Justiça Avaliador Federal


Executado(a)



